



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 329/2022 – CGDPE

Concede folgas compensatórias à Defensora Pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI Nº 00303.005029/2022-97;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 07, 08, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2022.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA